PROJETO DE LEI 17/2010-E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
01 – Órgãos Subordinados
15 – URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0048 – Programa de Habitação Popular
2.175 – REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

33.90.30 – Material de Consumo	Recurso 0001	2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recurso 0001	8.000,00
44.90.51 – Obras e instalações	Recurso 0001	10.000,00

Objetivo:
Dotar de recursos necessários para a regularização dos loteamentos irregulares

12 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16 – HABITAÇÃO
482 – HABITAÇÃO URBANA
0048 – Programa de Habitação Popular
2.176 – PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS

33.90.30 – Material de consumo	|Recurso 0001	2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recurso 0001	30.000,00

Objetivo:
Dotar de recursos para a elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social – PLHIS, requisito previsto na Lei n.º 11.124 e Resoluções 2 e 7 do Conselho Gestor do FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS

Art.2.º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 – Departamento do Desporto
1.052 – INCENTIVO AO DESPORTO

44.90.51 – Obras e Instalações (439)	Recurso 1002	52.000,00

Art.3.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 02 de junho de 2010.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei prevê a abertura de crédito especial no valor de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado à regularização dos loteamentos irregulares existentes no Município e à contratação dos serviços de elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social – PLHIS.

Os recursos da Secretaria de Obras e de Trânsito alocados, cobrirão as despesas decorrentes das taxas de regularização e com a infraestrutura exigida para a aprovação do loteamento, cujos custos serão cobrados dos proprietários, conforme determinação judicial.

Os recursos da Secretaria da Assistência Social alocados, cobrirão as despesas com a contratação de serviços para elaboração do PLHIS, cumprindo o que determina a Lei n.º 11.124 e Resoluções 2 e 7 do Conselho Gestor do FNHIS, requisito necessário para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e para habilitação junto aos Governos Estadual e Federal, com a finalidade de obtenção de recursos para habitação e regulamentação fundiária.

A dotação orçamentária reduzida, constante no Art. 2º, estava prevista para a construção da Quadra Esportiva da Escola Dom Pedro II, que já está concluída.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal